



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Diretoria-Geral

PORTARIA Nº 154/2020/DG - Manaus, 14 de agosto de 2020.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº. 098/2020/DMP.SENG, datado de 03.08.2020, do Analista Judiciário – Engenheiro Civil, solicitando autorização para o deslocamento do servidor **JOSÉ RICARDO RIBEIRO DOS SANTOS**, para execução de visita técnica no Fórum Trabalhista de Boa Vista-RR, no período de **16 a 19.08.2020**.

CONSIDERANDO o teor do Despacho do Diretor-Geral do TRT da 11ª Região, Ildefonso Rocha de Souza, datado de 14.08.2020, autorizando o deslocamento dos servidores acima mencionados, bem como a concessão de diárias, no período de **16 a 19.08.2020**.

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Nº. 124/2013-CSJT, republicada em cumprimento ao art. 7º da Resolução Nº. 240/2019-CSJT de 23/4/2019, e alterada pela Resolução CSJT nº 212/2018 de 23.12.2018, ATO TRT11 Nº 24/2014/SGP, ainda Resolução Administrativa nº 160/2015-TRT11 e Resolução Administrativa nº 039/2016-TRT11.

R E S O L V E

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **JOSÉ RICARDO RIBEIRO DOS SANTOS**, Analista Judiciário – Apoio Especializado – Engenharia Civil - Classe B – Padrão- 7- Assistente-Chefe da Seção de Engenharia, Função – FC-05, para execução de visita técnica no Fórum Trabalhista de Boa Vista-RR, no período de **16 a 19.08.2020**.

Art. 2º - CONCEDER aos Servidores acima citados, **três diárias e meia**, referentes ao período de **16 a 19.08.2020**, com adicional de deslocamento.

Art. 3º - DETERMINAR que os serventuários apresentem os comprovantes ou relatórios de viagem ao Núcleo de Contabilidade, bem como comprovantes das atividades desempenhadas, conforme art. 1º, parágrafo 1º, inciso IV c/c art. 16 da Resolução nº 124/2013 do CSJT.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Assinado Eletronicamente
ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA
Diretor-Geral - TRT11ª Região